



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO 11/1999**

**TERMO ADITIVO Nº. 05**

Pelo presente Termo Aditivo nº. 05 (processo 4023/2000) ao Contrato nº. 11/1999 (processo 1604/1999), firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Alfredo Guilherme Englert, e o Sr. **LY TERRA BARRERA (LOCADOR)**, neste ato representado por seu curador, Sr. José Alberto Moraes Barrera, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

**CLÁUSULA 1** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 01-07-2004 a 30-06-2005, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo nº. 04, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

**CLÁUSULA 2** - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila nº. 8, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo nº. 04, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei nº. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

**CLÁUSULA 3** - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 01-07-2004.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

...Continuação do Termo Aditivo nº. 05 ao contrato nº. 11/1999, firmado entre o TRE/RS e o Sr. LY TERRA BARRERA.

**CLÁUSULA 4** - Para atendimento das despesas no exercício de 2004, decorrentes do contrato nº 11/1999 e Termos Aditivos nº 04 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa nº. 2004NE000032, de 20-01-2004, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

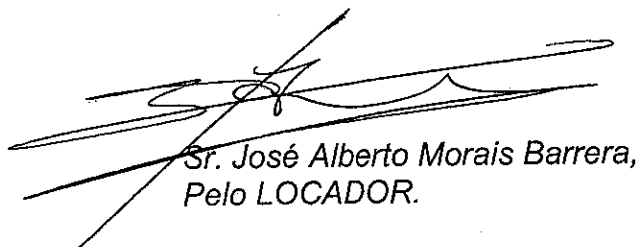
**Parágrafo único** - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA 5** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 15 de março de 2004.

  
Des. Alfredo Guilherme Engler,  
Pelo TRE/RS - LOCATÁRIO.

  
Sr. José Alberto Moraes Barrera,  
Pelo LOCADOR.

